Lei nº 2567/08

Dispõe sobre: altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado, alterado pela Lei Municipal nº 2547/08 de 23/04/08, passa a funcionar com a seguinte composição:

I Representantes do Governo:
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Finanças;
- 1 (um) representante das autoridades policiais – militar e civil; e,
- 1 (um) representante das escolas estaduais.

II Representantes da Sociedade Civil:
- 1 (um) de organização não governamental de atendimento na área da saúde;
- 1 (um) de organização não governamental de atendimento na área social;
- 1 (um) representante das entidades religiosas – católica;
- 1 (um) representante das entidades religiosas – evangélicas;
- 1 (um) representante das escolas particulares; e,
- 1 (um) representante das APM'S.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 18 de setembro de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete